

Prezado Sr. Leonardo,

tendo em vista os questionamentos formalizados por V.Sa, em relação ao edital do PE-42/2014, deste Tribunal, encaminhamos, abaixo, as respostas, que se encontram assinaladas na cor vermelha. As respostas foram elaboradas por técnicos vinculados à Diretoria da Secretaria de Suporte e Teleprocessamento e à Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática.

Atenciosamente,

Marcos Rezende
Analista Judiciário
Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Tel. 31-3238-7962

Questionamentos e respostas:

1. Consta no edital que o "roll-out" da migração deverá ser de 20 dias para migração de 6000 caixas postais. Devo considerar que o TRT terá banda de link de internet suficiente para suprir esta demanda durante o tempo previsto ?

R: O TRT possui dois links redundantes ativos de 100 Mbps de conexão a internet, resultando em uma banda de 200 Mbps, dos quais disponibilizaremos 50 % para o processo de migração. Os prazos serão definidos pelo contratante, conforme determina o item 6.3.2. Entretanto, serão observados os princípios da razoabilidade, em relação a cada situação concreta.

2. Serão 20 (vinte) dias úteis ou corridos ?

R: Os prazos serão definidos pelo contratante, conforme determina o item 6.3.2. Entretanto, serão observados os princípios da razoabilidade, em relação a cada situação concreta, todavia, sempre devem ser considerados dias úteis para a contagem do prazo.

3. Ficou entendido que não será feito a coexistência entre os dois ambientes (atual e nuvem). Serão criadas as 6000 caixas postais de imediato, inicialmente zeradas, e na sequência, nos próximos 20 dias, migraremos as caixas postais existentes para as respectivas contas criadas. Está correto o nosso entendimento ? caso contrario explicar.

R: Deve ser configurada a coexistência , principalmente para a validação da solução no projeto piloto. Caso a solução ofertada não propicie a coexistência, a contratada deverá comprovar tecnicamente a restrição e a sugerir soluções de contorno. A estratégia de migração será definida no projeto Executivo.

4. Planilha, sessão Requisitos Técnicos para Correio, item 24: "Permitir a delegação da administração do componente de correio da solução para usuários não administradores do domínio". Dúvida: Não entendemos quando diz "não administradores do domínio". Seria permitir vários níveis de administração ? Existir um administrador com poderes limitados apenas para a criação de usuários ?

R: Este requisito visa permitir níveis de administração granulares para agentes de suporte distintos, onde um usuário da TI do contratante poderá ter o privilégios de administrador na solução de correio sem necessariamente possuir uma conta com privilégios de administração em um domínio do Active Directory.

5. Planilha: sessão Requisitos Técnicos para Correio, item 31: "Permitir controlar, em níveis amplos e granulares, o que administradores e usuários finais podem fazer." Duvida: Favor explicar melhor o teor desta pergunta. Não está muito claro o que se deseja.

R: A solução ofertada deve propiciar controle de permissão em níveis amplos e granulares do que é permitido e do que é negado para um administrador ou um usuário da solução fazer.

Por exemplo :

O Adminstrador A não tem permissão para ler logs ou auditar caixas de correio,

O Administrador B não tem permissão para criar novas caixas de correio,

O Administrador C somente poderá criar ou deletar caixas de correio,

O usuário A não pode enviar mensagens para o usuário B,

O Usuário C pode enviar mensagens para mais de 50 pessoas,

O usuário D pode enviar mensagens para todas as caixas de correio.

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - QUESTIONAMENTO TÉCNICO

Data:Wed, 10 Dec 2014 12:19:32 -0200

De:licitacao <mailto:licitacao@trt3.jus.br>

Para:Dsst <mailto:dsst@trt3.jus.br>, Dsci licita <mailto:dsci.licita@trt3.jus.br>

Senhores,

Peço-lhes a gentileza de prestarem os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

Áurea Coutens de Menezes

Diretoria da Secretaria de Licitações e Contratos - TRT 3ª Região

(31) 3228-7144/7145 - 3228-7040

----- Mensagem original -----

Assunto:PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - QUESTIONAMENTO TÉCNICO

Data:10/12/2014 00:09

De:Leonardo Antonio Pereira da Costa <mailto:leocosta@integro.inf.br>

Para:licitacao@trt3.jus.br

Cópia:Marcos Barcelos Reggiani <mailto:mbr@integro.inf.br>

Prezado pregoeiro

Bom dia

Sou representante da Integro Consultores Associados, CNPJ 02.364.447/0001-75, e estaremos participando do Pregão Eletrônico 42/2014 na próxima sexta-feira dia 12/12/2014.

Analisando a planilha de Requisitos da Solução bem como o edital em questão, surgiram as seguintes dúvidas que gostaríamos que fossem esclarecidas:

1. Consta no edital que o "roll-out" da migração deverá ser de 20 dias para migração de 6000 caixas postais. Devo considerar que o TRT terá banda de link de internet suficiente para suprir esta demanda durante o tempo previsto ?
2. Serão 20 (vinte) dias úteis ou corridos ?
3. Ficou entendido que não será feito a coexistência entre os dois ambientes (atual e nuvem). Serão criadas as 6000 caixas postais de imediato, inicialmente zeradas, e na sequência, nos próximos 20 dias, migraremos as caixas postais existentes para as respectivas contas criadas. Está correto o nosso entendimento ? caso contrario explicar.
4. **Planilha, sessão Requisitos Técnicos para Correio, item 24: "Permitir a delegação da administração do componente de correio da solução para usuários não administradores do domínio". Dúvida: Não entendemos quando diz "não administradores do domínio".** Seria permitir vários níveis de administração ? Existir um administrador com poderes limitados apenas para a criação de usuários ?
5. **Planilha: sessão Requisitos Técnicos para Correio, item 31: "Permitir controlar, em níveis amplos e granulares, o que administradores e usuários finais podem fazer."** Dúvida: Favor explicar melhor o teor desta pergunta. Não está muito claro o que se deseja.

Atenciosamente,

Leonardo Antonio Pereira da Costa

Integro Consultores Associados Ltda
Gerente de Suporte e Infraestrutura

T: +55(27) 3325-4040 | M: +55(27) 98111-0093

E: leocosta@integro.inf.br

www.integro.inf.br